

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.768 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

**INSTITUI O INSTITUTO PROTEJA
COMO UTILIDADE PÚBLICA NO
ÂMBITO MUNICIPAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica instituído como Utilidade Pública no âmbito do Município do Rio Grande, o Instituto Proteja, registrado no Livro A 61, folha 275, sob o nº 4945, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais – 2ª Zona da Comarca do Rio Grande/RS e inscrito no CNPJ sob o nº 33.892.747/0001-50.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 17 de março de 2022.

FABIO DE
OLIVEIRA
BRANCO:
49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE
OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=20085105000106, OU=presencial,
CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:
49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-03-17 16:53:38
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação